

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 CONVITE Nº 001/2021.

Às 09h00min (nove horas) do dia 26(vinte e seis) de fevereiro do corrente ano de 2021, foi realizada reunião na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodocó, Estado de Pernambuco, para abertura e julgamento de dos envelopes de habilitação e proposta de preços relativos ao Convite nº 001/2021, cujo objeto a Contratação de empresa do ramo especializado para Prestação de Serviços de Engenharia Civil na Elaboração de Projetos , Acompanhamento, Fiscalização de obras em andamento no âmbito do território municipal e realizar o Gerenciamento de Convênios Estaduais e Federais referente a Obras Públicas, do município de Moreilândia/PE, compreendendo: Elaboração e Acompanhamento de Propostas para Captação de Recursos, Interlocução, Monitoramento e Assessoramento Técnico nas Prestação de Contas, pelo período de 12(doze)meses, conforme especificado no Anexo I deste Edital, com pagamento com base no menor valor mensal, onde foi afixado cópia do presente Edital no painel de avisos do átrio da Prefeitura Municipal, para que outros interessados, diversos dos licitantes para quem a Prefeitura estiver remetendo o presente Convite, se assim o desejarem, pudessem também participar do presente certame licitatório. Foram convidados para participar do certame licitatórios **CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA-ME ; ERICK NATSON TORRES BARBOSA EMPREENDIMENTOS-ME E PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA-ME** que Enviaram seus respectivos envelopes etiquetados como Habilitação e Proposta De Preço que chegaram devidamente lacrados e assim permaneceram até o presente momento: Dado o início da reunião o Presidente determinou que fossem abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, que após aferidos e rubricados pelos membros da CPL. Passamos a análise da documentação de Habilitação da empresa **CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA-ME** onde contactou-se que o mesmo atendeu as exigências do Edital portando foi declarado HABILITADO, em seguida passamos a análise da documentação apresentada pela empresa **ERICK NATSON TORRES BARBOSA EMPREENDIMENTOS-ME**, onde contactou-se que o mesmo atendeu as exigências do Edital portando foi declarado HABILITADO, por fim analisamos a Documentação de Habilitação apresentada pelo **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA-ME** onde contactou-se que o mesmo atendeu as exigências do Edital portando foi declarado HABILITADO. Após a constatação que os licitantes acima citados, após a apresentação da documentação complementar, cumprindo assim todas as exigências do Edital, Conforme o Art. 43 inciso IV da Lei 8.666/93, em seguida verificou-se a conformidade das propostas



apresentadas pelos licitantes HABILITADOS, onde verificou-se que todas as Propostas atenderam aos requisitos do edital, e foram Classificadas que se apresentaram da seguinte forma:

ENGENHEIRO	UND	PROPOSTA DE PREÇO R\$	
		Item 1	Item 2
CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA-ME	MENSAL	5.619,90	7.473,11
ERICK NATSON TORRES BARBOSA EMPREENDIMENTOS-ME	MENSAL	5.427,50	7.459,46
PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA-ME	MENSAL	5.600,00	6.950,00

Conforme o Art. 45 § 3º da Lei 8.666/93, entre os licitantes considerados qualificados a empresa **ERICK NATSON TORRES BARBOSA EMPREENDIMENTOS-ME**, apresentou a menor proposta de Preço para o item nº 1, portanto foi declarado vencedor, com o valor mensal **R\$ 5.427,50 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** e a empresa **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA-ME** apresentou a menor proposta de Preço para o item nº 1, portanto foi declarado vencedor, com o valor mensal **R\$ 6.950,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Nada mais havendo para deliberar ou julgar o Presidente da CPL, determinou que fosse encaminhada as empresas participantes, cópia da presente ata, onde com base no art. 109, I da Lei de Licitações, prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para os que assim desejarem, em seguida encerrou a presente reunião que foi assinada pelos membros da CPL.

ANTONIO IZAILTON ARAÚJO
Membro da CPL

JOÃO FERREIRA LEMOS
PRESIDENTE DA CPL

MARIA PRECILLIA GUEDES SOUZA
Membro da CPL